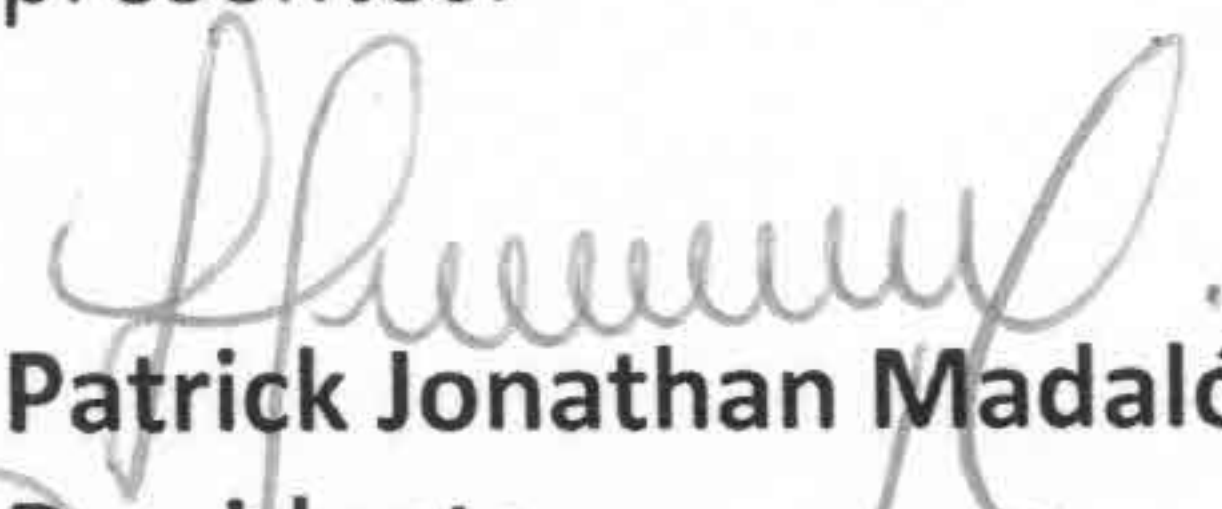


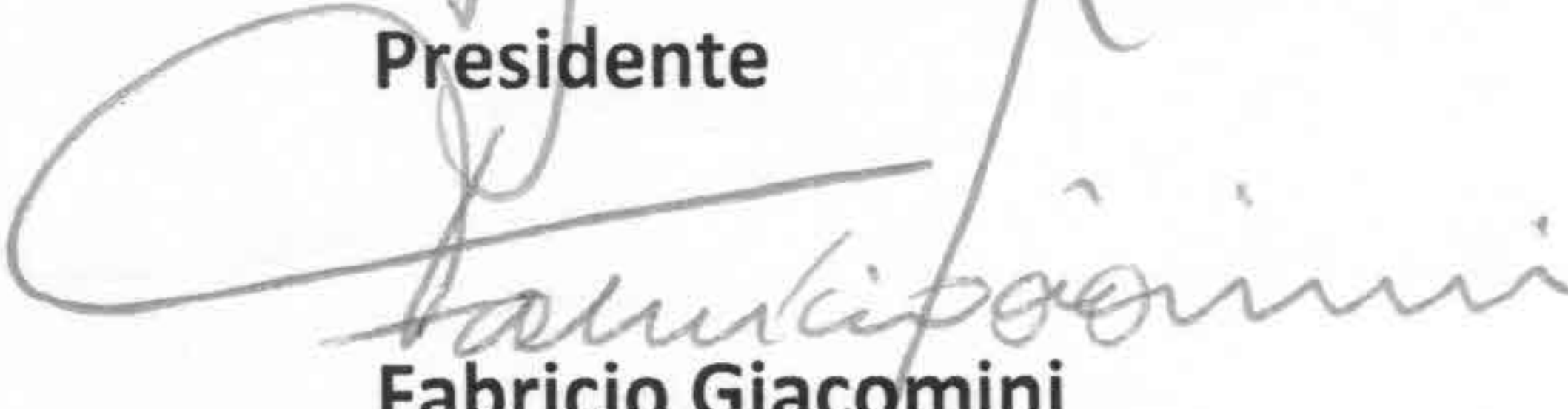


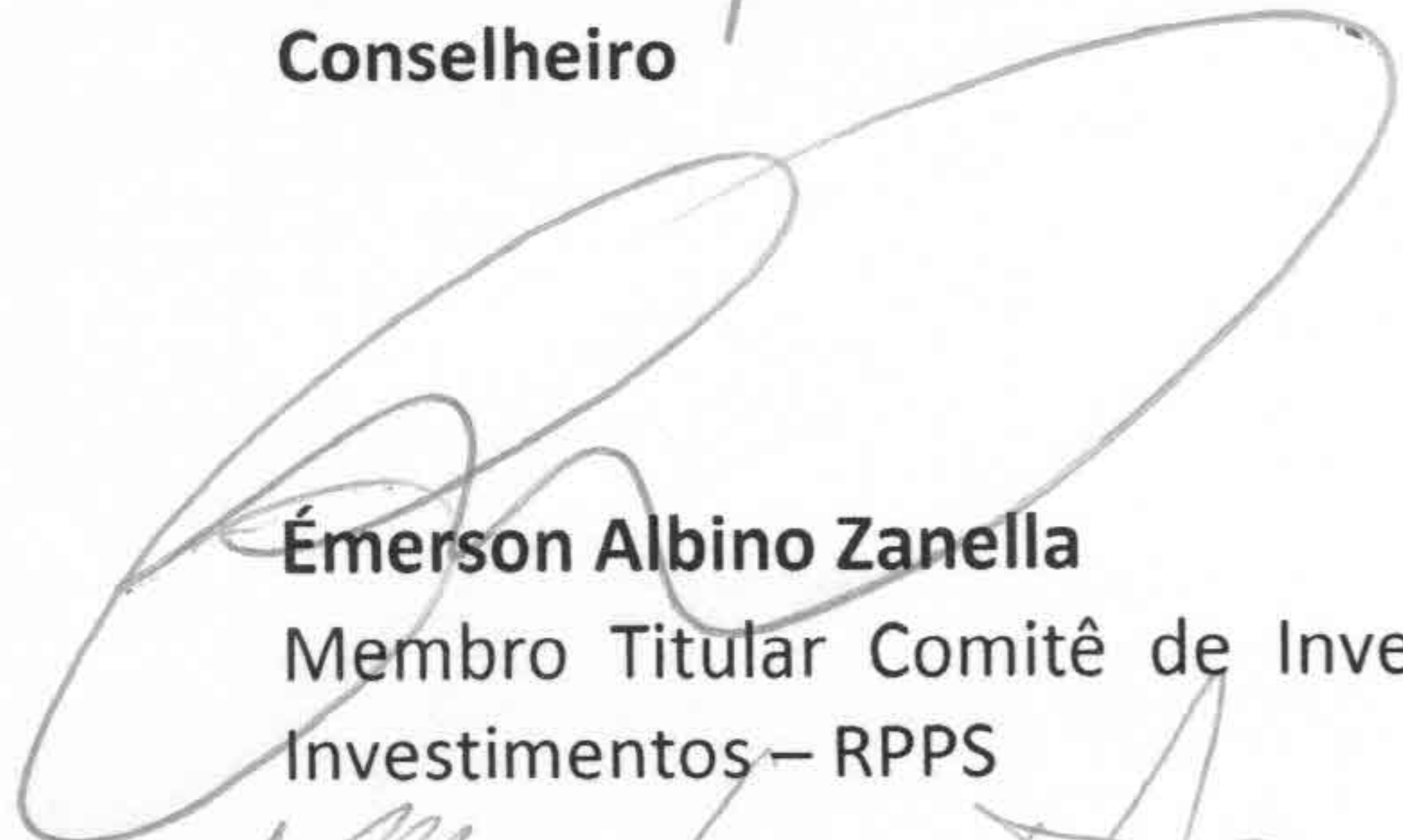
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA**  
**Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS**  
**ATA Nº 03/2018**

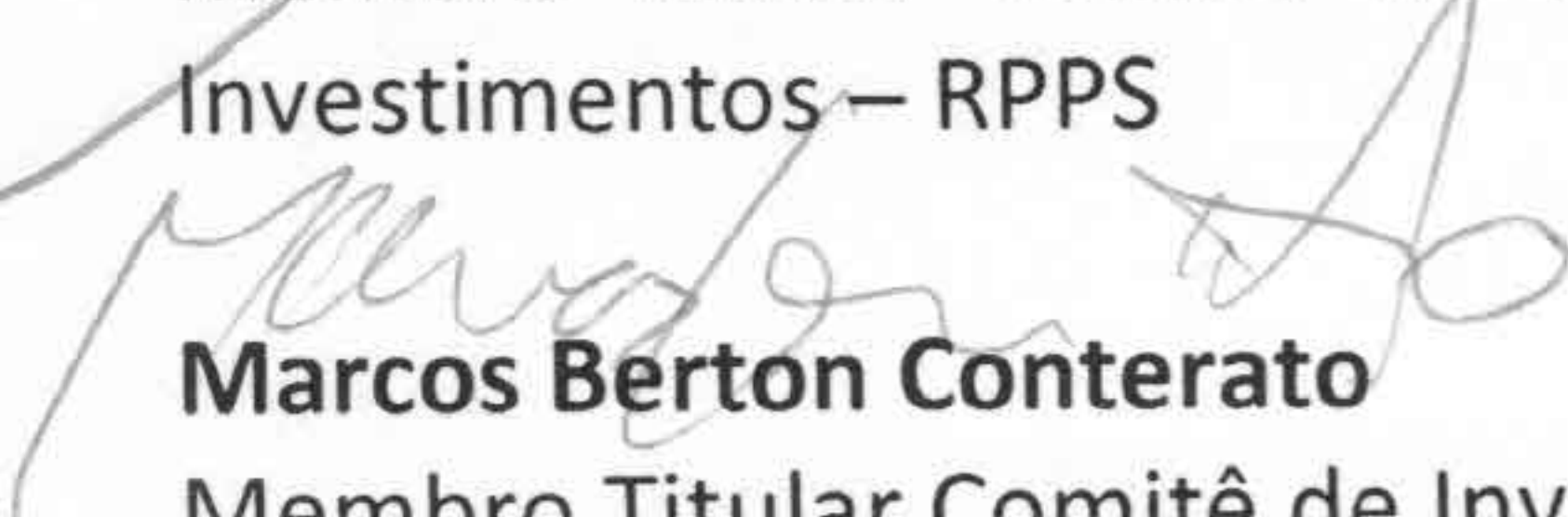
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, no Centro Administrativo do Município de Constantina, situado na Rua João Mafessoni, número 483, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Constantina e os Membros do Comitê de Investimentos, com o propósito de deliberar sobre as remunerações complementares, tendo em vista protocolo de servidores para restituição de valores, com base na Lei Municipal nº 3.627/2017. O Presidente Patrick Madalóz colocou aos presentes quanto ao pedido de restituição de valores com base na Lei Municipal nº 3.627/2017, tendo em vista que já há pedidos de servidores para ressarcimento, é consenso do Conselho a devolução dos valores a partir da vigência da lei, ou seja, a partir de 01 de outubro de 2017, para todos os servidores que possuem direito neste período, quanto aos pedidos retroativos a Lei, e conforme ata nº 13/2017, foi solicitado parecer do IGAM, que foi analisado pelos presentes, com exposição de opiniões de cada conselheiro. Assim, o Conselho decidiu por unanimidade o deferimento do ressarcimento dos valores descontados indevidamente na folha de pagamento de outubro de 2017, paga no mês de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal 3.627/2017 que retroagiu a 01 de outubro de 2017, a todos os servidores que possuíam remuneração variável naquele período. Quanto aos pedidos dos servidores, já protocolados junto ao Conselho, protocolo nº 796 e 797 de 2017, foi deliberado por unanimidade **o deferimento** dos pedidos no condizente as parcelas do mês de outubro de 2017, e **o indeferimento** no tocante aos valores anteriores a vigência da Lei Municipal 3.627/2017. Da presente decisão, dá-se ciência ao Prefeito Municipal e ao Procuradoria do Município. Após, com o deferimento dos mesmos, encaminhe-se ao setor de pessoal para os devidos ressarcimentos do valor original descontados na época.

Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.


  
**Patrick Jonathan Madalóz**  
Presidente

  
**Fabricio Giacomini**  
Conselheiro

  
**Emerson Albino Zanella**  
Membro Titular Comitê de Investimentos – RPPS  
Investimentos – RPPS


  
**Marcos Berton Conterato**  
Membro Titular Comitê de Investimentos – RPPS


**Conselho de Previdência:**

  
**Daniela Jacinta Lazarotto**  
Secretária

  
**Olides Natalina Gomes**  
Conselheira Suplente

**Comitê de Investimentos:**

  
**Melissa de Avila Costa**  
Membro Titular Comitê de

  
**Clelia Juliana Rugeri**  
Gestora Previdenciária – CGRPPS 1851